



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA POR
PREÇO GLOBAL Nº 70/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 74/2024
REF. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada por preço global, de um lado o **MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO**, pessoa jurídica de direito interno, com sede em Engenho Velho, na rua Antônio Trombetta, número 35, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 94.704.129/0001-24, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **Diego Martinelli Bergamaschi**, brasileiro, matrícula nº 828, residente em Engenho Velho - RS, doravante denominada de **CONTRATANTE**, de outra parte a Empresa **JHONATAN MARCOLAN THOMAZINI LTDA**, inscrição no CNPJ nº 28.374.427/0001-79, sita na Avenida João Mafessoni, nº 110, Sala 02, CEP 99.680-000, Centro de Constantina, RS, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Jhonatan Marcolan Thomazini, doravante simplesmente designada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 70/2024 (Concorrência Eletrônica nº 06/2024), com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a prorrogação da data para a conclusão das obras de execução de Pavimentação Poliédrica com Pedras Irregulares, junto a Rua Maria Bazzo, no Município de Engenho Velho/RS, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência do Edital, **POR REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DO TIPO MENOR PREÇO** com fornecimento de **materiale mão de obra**, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e demais especificações anexos ao edital, fornecidos pela **CONTRATANTE** e que são partes integrantes do presente Contrato, para todos os efeitos legais, como se aqui estivessem transcritos, conforme especificado nas cláusulas e condições abaixo, tendo em vista atrasos, ocasionados pela falta de alguns materiais, e pelo excesso de dias chuvosos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

A Cláusula do Contrato, ora aditado, abaixo indicada, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

8.1. *O prazo de execução da obra será iniciado no prazo **10 (dez) dias** a contar da ordem de serviço para início da obra, e serão concluídas até **31/03/2025**.*

(...)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 70/2024 referente à Concorrência Eletrônica nº 06/2024, não alteradas expressamente por este Termo Aditivo.

Engenho Velho, RS, aos 30 de dezembro de 2024.

Diego Martinelli Bergamaschi
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

JHONATAN MARCOLAN THOMAZINI LTDA
CONTRATADA